



X SALÃO DE PESQUISA SETREM

SIAPS

PESQUISA PROMOVENDO DESENVOLVIMENTO

54º SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

12ª MOSTRA ESTADUAL DE TRABALHOS DE PESQUISA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12ª MOSTRA ESTADUAL DE PESQUISA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

11ª JORNADA DE PESQUISA

9ª FEIRA DE INFINIDADES E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS



Número do ISSN: 1981-2892

## CRIMES TRIBUTÁRIOS

Trabalho de: JOCIÉLI MALEICO (jocimaleico@yahoo.com.br), RÉGIS FERNANDO SPILLARI RUARO (regis.ruaro@gmail.com).  
Orientado por: CARLOS WALDEMAR BLUM (carlos@carloswblum.adv.br).  
Sociedade Educacional Três de Maio – SETREM.

### Resumo:

O Direito Tributário é o ramo do Direito que regular os tributos existentes no país, que segundo CAMPOS (2010 apud Santos, 2010), pertence ao direito positivo, definindo o que é o tributo, suas espécies, variando conforme cada momento social e histórico. Trata da relação entre o Estado (compreendem-se municípios, Estados e União), e o contribuinte, que para um, dentro da legalidade, realizará as cobranças dos tributos que lhe são de direito e para o outro, que tem por direito e dever, pagar os tributos. Crimes tributários se referem a fraudes e sonegações fiscais tidas como intencionais na omissão dos tributos devidos. As obrigações tributárias que respeitem a prestação de tributo ou que se refiram aos deveres formais ou instrumentais devem ser cumpridas. O presente artigo ira dissertar sobre os crimes contra a ordem tributária, tendo como objetivo expandir o conhecimento dos acadêmicos envolvidos sobre o assunto. Com esse propósito, foi desenvolvida uma pesquisa bibliográfica sobre o tema. A abordagem utilizada nesse estudo é apresentada de forma qualitativa, sendo que os resultados obtidos serão apresentados na forma de artigo científico. Como acontece com outras normas de conduta, o destinatário do comando pode, por várias razões, proceder de modo diferente do que ocorrido pela ordem jurídica. Esse não cumprimento da ordem jurídica pode acarretar em um crime tributário. Sendo assim, cabe ao Direito Tributário reconhecer a falta do pagamento e, pelo vínculo de crime, direcionar ao Direito Penal as punições aos infratores. O artigo desenvolvido estendeu o conhecimento dos acadêmicos sobre o assunto, sendo de grande valia para o profissional administrador ter conhecimento nas mais variadas áreas do conhecimento.

**Palavras chaves:** crime tributário, tributos, direito tributário.

### Referências

AMARO, Luciano. Direito tributário brasileiro. São Paulo: Saraiva, 2010.  
CARVALHO, Paulo de Barros. Curso de direito tributário. São Paulo: Saraiva, 2005.  
COUTO, Vinícius Lobato. Crimes Tributários: breves considerações. Disponível em <http://www.lfg.com.br>. Acesso em 16 de junho de 2012.

SABBAG, Eduardo. Manual de Direito Tributário. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2010.